

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 008/2017,  
DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO: Concede aumento real aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal.**

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 33, inciso V.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2017, que concede aumento real de 3% (três por cento) aos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores.

O reajuste concedido visa atender em parte a defasagem dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ibirubá, em virtude do descompasso entre o aumento do valor do salário mínimo e o concedido aos referidos servidores nos últimos anos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ibirubá/RS, 13 de março de 2017.

**Ver<sup>a</sup>. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,**  
Presidente.

**Ver. Dácio Azevedo Moraes**  
Vice-Presidente.

**Ver. Vagner Oliveira,**  
Secretário.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 008/2017,  
DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Concede aumento real aos servidores  
públicos efetivos e comissionados da  
Câmara Municipal.**

Art. 1º Os valores básicos dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ibirubá, receberão, a título de aumento real, 3% (três por cento), aplicados sobre os valores referentes ao mês de março de 2017, a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Ibirubá/RS, 13 de março de 2017.

**Ver<sup>a</sup>. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,**  
Presidente.

**Ver. Dácio Azevedo Moraes**  
Vice-Presidente.

**Ver. Vagner Oliveira,**  
Secretário.